



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS


LEI Nº 747/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO DECRETA E EU SANCIONO SEGUINTE
LEI:

Declara de Utilidade Pública A Associação Pro-Desenvolvimento Comunitario Sagrado Coração de Jesus (SCJ) de Pedra Menina, inscrito no CGC.01.043.505/0001-C4 com sede a Praça Sagrado Coração de Jesus S/N .

Art.1º- Fica declarado de utilidade Pública a Associação Pro-Desenvolvimento Comunitario Sagrado Coração de Jesus.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.


PEDRO GONÇALVES BARROSO
SECRETARIO DA CÂMARA

SANÇÃO: Sanciono a presente lei mando portanto que a mesma seja levada ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer que a cumpra e façam cumprir como nela se contém.

Rio Vermelho, 12 de março de 1996


DR. NEWTON FIRMINO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
CMRV

